Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021 Ano I | Edição nº 195

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7
Atas de Sessões 8
Editais 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.868, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Denomina vias localizadas no "Residencial Itália", no Município de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. As ruas localizadas no "Residencial Itália", descritas nos incisos do presente artigo, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua 1 – Maria Marcolino dos Santos;

II- Rua 2 – Guarazil Alcebiades Querubino;

III – Rua 3 – Ildezina da Rocha Nascimento;

IV – Rua 4 – Fernando Menicotse Calixti;

V – Rua 5 – Guiomar Oliveira da Silva;

VI – Rua 6 – Dulce de Souza Lucio;

VII – Prolongamento da Avenida Manoel Medeiros (antiga Estrada Municipal) Rua João Xavier da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 21 de dezembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.21 09:24:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.21 09:24:45-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-09h2min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.869, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Institui a Comissão do Fórum Municipal de Educação, Município de Pirapozinho-SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Decreto Municipal nº 5.850, de 03 de novembro de 2.021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de novembro de 2021, páginas 6/7, edição 160, que instituiu o Fórum Municipal de Educação - FME, no âmbito do Município de Pirapozinho/SP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão do Fórum Municipal de Educação - FME, os Representantes Titulares e Suplentes dos 16 (dezesseis) Segmentos, previstos no "*caput*" do Artigo 2º, do Decreto acima referido, a saber:

I - Membro Titular Nato - Dirigente Municipal de Educação, em exercício
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
CPF: 925.953.838-68

II - Segmento Representante da Equipe Técnica da Divisão Municipal de Educação

Titular: Luciana Moreira Pantaroto Marques
CPF: 121.133.768-57
Suplente: Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
CPF: 277.122.698-74

III - Segmento Representante da Equipe Pedagógica da DME - Educação Infantil

Titular: Joice Maitê Albino de Souza
CPF: 349.869.538-00
Suplente: Elaine Bertasso Pereira Azevedo
CPF: 138.296.727-45

IV - Segmento Representante da Equipe Pedagógica da DME - Ensino Fundamental

Titular: Angela Aparecida Videira Rodrigues
CPF: 290.049.209-46
Suplente: Alessandra Roberta Kian de Carvalho Alexandre
CPF: 265.317.298-48

V - Segmento Representante do Poder Executivo

Titular: Carlos Eduardo Soave de Carvalho

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

CPF: 284.569.928-01
Suplente: Lunardo Silva Manea
CPF: 368.313.948-09

VI - Segmento Representante do Poder Legislativo

Titular: Maria Aparecida Alves da Silva
CPF: 097.518.518-74
Suplente: Jurandir Aparecido de Lima
CPF: 121.008.378-77

VII - Segmento Representante do Conselho Municipal de Educação – COMED

Titular: Eunice dos Santos Leal
CPF: 267.871.598-11
Suplente: Rosangela Silva Santos
CPF: 352.773.708-11

VIII - Segmento Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS- FUNDEB

Titular: Natalia Venturim
CPF: 377.673.028-57
Suplente: Rosemar Batista Barbieri
CPF: 310.695.608-98

IX - Segmento Representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Neide Aparecida dos Santos Padovam
CPF: 121.134.108-93
Suplente: Milene Botelho Sena
CPF: 308.244.978-64

X - Segmento Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirapozinho

Titular: Nelio Berbert Braghin
CPF: 206.486.558-65
Suplente: Jose Carlos Pacheco Ferreira
CPF: 847.544.358-34

XI - Segmento Representante das Escolas Públicas Estaduais

Titular: Aparecida Feitoza dos Santos
CPF: 206.310.358-50
Suplente: Silvia Cristina Modaeli Lage
CPF: 097.512.658-00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

XII - Segmento Representante das Escolas Particulares

Titular: Celma Ângela Sapia Teixeira
CPF: 069.899.158-38
Suplente: Maria Francisca Boiguês Bomediano
CPF: 017.738.338-04

XII - Segmento Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs
Titular: Maria Ivanete Duda Barbosa
CPF: 206.308.858-69
Suplente: Marcia Oliveira Souza Domingos
CPF: 256.586.158-36

XIV - Segmento Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIFs

Titular: Ana Carla Plaça Rodolfo
CPF: 148.182.038-90
Suplente: Sônia de Fátima Pascoal de Almeida
CPF: 097.489.128-25

XV - Segmento Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipal

Titular: Amanda Rangel da Silva Domingos
CPF: 218.215.928-24
Suplente: Kátia Cristina de Moraes Sapia
CPF: 288.068.648-23

XVI - Segmento Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pirapozinho – ACE

Titular: Erika Mitiko Sakai
CPF: 230.081.668-73
Suplente: Mariana Santos Medeiros Agustinho
CPF: 458.077.768-95

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PM-Pirapozinho, 21 de dezembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Fioravante Cavalli
DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VLFC/vlfc/djr-15h48min

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP - CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

EXTRATOS DE CONTRATOS DAS PARCERIAS ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL VIA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIOS

1. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

1.1 Objeto: Alteração da vigência contratual do Termo de Colaboração originário nº 21/2020 (Fonte: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar), via elaboração do seu Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar como "Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022".

2. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

2.1 Objeto: Alteração da vigência contratual do Termo de Colaboração originário nº 27/2021 (Fonte: Proposta de Emenda Impositiva nº 02/2017 do Vereador Claudinei Dinello em 22 de dezembro de 2020), via elaboração do seu Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar como "Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022".

3. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

3.1 Objeto: Alteração da vigência contratual do Termo de Colaboração originário nº 30/2021 (Fonte: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar), via elaboração do seu Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar como "Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022".

4. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

5.1 Objeto: Alteração da vigência contratual do Termo de Colaboração originário nº 03/2019, (Fonte: Federal - repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19), via elaboração do seu Quarto Termo Aditivo, que passa a vigorar como "Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022".

5. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Obras Reunidas de Assistência Social São José do Operário inscrita no CNPJ sob o nº 67.661.397/0001-33 com sede à Rua Diogo Gimenes, nº 136 – Jardim Morada do Sol – Pirapozinho/SP

5.1 Objeto: Alteração da vigência contratual do Termo de Colaboração originário nº 31/2021

(Fonte: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Izar), via elaboração do seu Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar como "Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período da data da assinatura a 31 de dezembro de 2022".

Pirapozinho, 21 de dezembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

Prefeito do Munícipio de Pirapozinho/SP

.....

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÕES E PROPOSTAS", REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021 – PROCESSO Nº. 159/2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONTATO REPASSE Nº. 903061/2020 – OPERAÇÃO 1072231-29.

Às (13h30min) nove horas do dia vinte e um (21) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), reuniram-se a Comissão Municipal de Licitações, Gerson Felício dos Santos Neto – Presidente e os membros Daniela Vanessa Bianchi e Lunardo Silva Manea, nomeados através da Portaria nº. 02, de 13 de janeiro de 2021, sob a Presidência do primeiro, para analisar e julgar as documentações e propostas das empresas participantes. Participando do certame o Sr. Claudemir Antonio de Matos, Diretor do Departamento de Licitações. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame em epígrafe, A CML Declarou Licitação **DESERTA**. Devido à importância da contratação o processo licitatório será encaminhado a autoridade competente para as devidas providências. Após este ato e nada mais havendo a ser tratado o Presidente deu por encerrado o presente certame, a qual, a ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e representantes presente.

GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO – PRESIDENTE

MEMBROS:

DANIELA VANESSA BIANCHI

LUNARDO SILVA MANEA

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações

Editais

EDITAL

A COMISSÃO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS NOMEADA ATRAVES DA PORTARIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL N° 53, DATADA DE 22 DE AGOSTO DE 2018, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER a todos que, quanto ao presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será outorgado **TÍTULO DE DOMÍNIO** do seguinte endereço e nomes dos seus respectivos proprietários: **Área Rural** – Luiz Eloi Pereira Dias e Silvia Cristina de Souza Dias - Área: 7,4037 hectares, Sítio São Pedro, situado na Fazenda Pirapó x Santo Anastácio, Bairro Penteado. Ficam os interessados desde já cientificados que poderão apresentar impugnação ao requerimento de legitimação deferido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação ou reclamação no prazo acima estipulado, o título de legitimação será emitido no prazo legal. Havendo impugnação esta deverá ser dirigida a Comissão Executiva que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer, encaminhando o requerimento ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição fundamentada. O prazo para impugnação somente será aguardado nos Títulos cuja área não seja de interesse público para os fins de desapropriação.

PM-Pirapozinho, 21 de dezembro de 2021.

COMISSAO EXECUTIVA PARA O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS

.....